



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERENCIA

1-DO OBJETO

1.1. Dispensa de Licitação para aquisição de roçadeiras, motosserra e suprimentos para manutenção preventiva.

2-JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica se a necessidade da aquisição para atender a demanda da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que utilizam dos equipamentos/peças para realizar serviços essenciais para manutenção de limpeza e jardinagem nas vias públicas do município.

2.2. Além de serviços diversos relacionados e roçagem que utiliza tal equipamento pois a secretaria já possui roçadeira que está danificada e não tem peças para reposição, daí a necessidade da aquisição de peças e suprimentos para manutenção preventiva de roçadeiras e motosserras,

2.3. Tendo em vista a grande quantidade de locais que necessitam de manutenção através do uso da roçadeira e a demanda constante por este equipamento pelas equipes que atuam diretamente nas frentes de serviços, manutenção e limpeza, há necessidade de aquisição de produto de qualidade e que atenda a necessidade da administração municipal quanto a durabilidade, potência e facilidade de manutenção

3-DOS QUANTITATIVOS

Item	Unidade	Qtdade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	Peça	10	Corrente Motosserra 3/8 1.5 30 Dentes		
2	Peça	10	Corrente Motosserra 1.1 22 Dentes		
3	Peça	3	Fio De Nylon 3,00 Mm Rolo Com 200 Metros - quadrado		
4	Peça	3	Limatão Grossa - Lima Para Amolar Afiar Motosserra 7x32		
5	Peça	3	Limatão fino -lima Para Amolar Afiar Motosserra 8 X 5/32		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

6	Peça	5	Lamina de roçadeira fs220 2mmx 350		
7	Peça	30	Lamina de roçadeira 2mmx 350 furo de 1"		
8	Unidade	40	Oleo 2 tempos 500 ML azul		
9	Peça	4	Cabeçote de corte trincut automático para roçadeiras Capacidade de armazenagem de fio no cabeçote: Fio espessura 2,5 mm: 8 metros e Fio espessura 3,0 mm:		
10	Unidade	2	Roçadeira a gasolina com potência de motor de 1,2 cavalos de potência (cv) e 26 cilindradas, peso de 4,9 quilogramas.		
11	Unidade	1	Motosserra a combustão, potencia 1,3 kw , cilindrada 30,1 cc, comprimento da espadas compatíveis a 30 cm , peso 4,5kg		

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A contratada obriga-se a entregar os materiais, de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas) e neste termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.2. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato (deslocamento dos equipamentos ao local indicado pela contratante, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos), correrão por conta exclusiva da contratada.

4.3. Serão recusados os objetos licitados considerados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.4. Não serão aceitas embalagens primárias e secundárias violadas, deterioradas ou molhadas ou com as informações ilegíveis.

4.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.6. Responsabilizar-se por todos os tributos, taxas e impostos devidos em decorrência do fornecimento e entrega dos produtos contratados.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

4.7. Responsabilizar-se pela entrega, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor de compras e encaminhada pelo almoxarifado para a empresa contratada.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Receber provisoriamente o objeto mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

5.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.5. Rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas nesse Termo de Referência.

5.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. A verificação do material será feita em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento provisório da nota fiscal. Constatada a conformidade, será recebido definitivamente e encaminhado para pagamento. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da nota fiscal. Constatada a conformidade, será recebido definitivamente e encaminhado para pagamento.

6.2. Os materiais deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis após o de empenho pela Administração, a qual será enviada via e-mail institucional.

6.3. Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Agricultura – Rua Francisco Maia, nº 814, Bairro: Várzea – Caconde/SP, CEP 13.770-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h00 e/ou 13h00 as 16h00, horário local, previamente acordado com a Administração.

7- DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

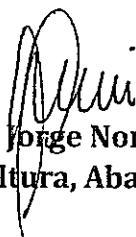
7.1. A contratada deverá fornecer os serviços / e ou produto conforme as especificações e prazos estabelecidos neste termo de referência.

7.2. A entrega deverá ser de 07 (sete) dias uteis, após a autorização da Ordem de fornecimento.

7.3. Foi optada a dispensa de licitação, tendo em vista a urgência da compra, considerando o fato de não haver Registro de Preços vigente no município para a contratação, e considerando que o valores se encontram, dentro dos limites estabelecidos no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.1333/2021, Decreto Municipal Nº 3.945 DE 12/01/2024.

7.4. Além disso, a contratada deverá observar rigorosamente os prazos e condições de entrega dos produtos, conforme estipulado no contrato, e providenciar substituição em caso de fornecimento inadequado, defeituoso ou em desacordo com as especificações solicitadas. Caso haja descumprimento das obrigações contratuais, a contratante poderá aplicar as sanções previstas na Lei nº 14.133/21, como advertência, multa ou até mesmo a rescisão contratual, conforme o caso.

Caconde/SP, 27 de janeiro de 2025.



Jorge Nori

Diretor de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Jorge Nori
Diretor de Agricultura,
Abastecimento e Pesca
CPF 091.993.538-9n